



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 21/2017
Decisão : 282/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.20.
Referente : Protocolo n°: 200.038.479/2016
Interessado : Certidão de Acervo Técnico - CAT

EMENTA: Certidão de Acervo Técnico – CAT – pelo deferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária n° 21°, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, após análise do processo de **Certidão de Acervo Técnico – CAT** pelo deferimento, Protocolo neste Regional sob o n° 200.038.479/2016, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Roberto Luiz de Carvalho Freire pelo deferimento com o seguinte teor: “ Considerando a Lei Federal n° 5.194/66; Considerando a Lei Federal n° 6.496/77; Considerando a Resolução do Confea n° 218/73; Considerando as Resoluções do Confea de n°s 447/2000. 1.025/2009 e 1.073/2016; Considerando que a empresa acostou documentos ao processo que esclarece a aquisição da Areva T & D pela Alston, e posteriormente pela GE – Grid Solutions Transmissão de Energia Ltda; Considerando que a empresa apresentou atestado da GE – Grid Solutions Transmissão de Energia Ltda, atestando os serviços prestados e os responsáveis técnicos; Entendemos que a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT pode ser concedida, sendo portanto favorável a homologação da CAT – Certidão de Acervo Técnico n° 2220441580/2016. **Coordenou a Sessão o Coordenador** Engenheiro Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá, **Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE